



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao CONTRATO n.º 04/2024-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 04/2024-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos seminovos, do Tipo "D", em caráter não eventual, com condutor, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, avarias, com combustível, despesas com pedágios, conforme especificações e quantidades contidas **Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 28/2023-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 610.941,24 (seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), mais reajuste de preço (145929139).

Dotação Orçamentária n.º: 11.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.3900.00.

PROCESSO Nº: 6011.2023/0003354-6

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao CONTRATO n.º 04/2024-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital na Rua Bom Pastor, 2732, Edifício Norte, 4º andar, sala 47, Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **04/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2023/0003354-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 149596937, que se regerá pelas disposições no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e no art. 116 do Decreto nº 62.100/22 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **07/02/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do ajuste, **com** aplicação do reajuste de preço, previsto na Cláusula Terceira, subcláusula 3.6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **04/2024-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.



TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

Alexandre Favero

Assinado de forma digital por
Alexandre Favero
Dados: 2026.01.28 17:18:02 -03'00'

ALEXANDRE FAVERO
Proprietário
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Amanda Ap Volpini L Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora